

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

LEI Nº 024/1991

Autoriza a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, bem assim a abertura de crédito especial e dá outras providências.

> O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

> FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE-CRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que / trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, a aquisição de 04(quatro betoneiras e 02 serras circulares e/ou equipamentos para montá-las, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Fica incluída no inciso III do artigo 10 da Lei Municipal nº 052/90, de 21 de agosto de 1990, (Lei das Diretrizes Orçamentárias), as alíneas "n" e "o", com os seguin tes teores:

"n - aquisição de 04 betoneiras para a Secretaria Municipal de Obras";

"o - aquisição de 02 serras circulares e/ou equipamentos para montá-las".

Art. 3º - Para atender as despesas que tratam os artigos anteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado/a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial de até Cr\$ 900.000,00(novecentos mil cruzeiros), o qual terá a seguinte aplicação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

10 - Habitação e urbanização

07 - Administração

021 - Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

- 1.41 Aquisição de O4(quatro) betoneiras e O2(duas) serras cir culares e/ou equipamentos p/ montá-las.
- 4100 Investimentos

Art. 4º - Os recursos necessários para ocorrerem às despesas autorizadas no artigo 3º advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

- 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 05.50 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 - 03 Administração e Planejamento
 - 07 Administração
 - 025 Edificações Públicas
 - 1.04 Construção de 400 mts2 do Prédio da Prefeitura Municipal
 - 4100 Investimento
 - 4110 Obras e Instalações..... Cr\$ 900.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francis co, Estado do Espírito Santo, Ol de março de 1991.

> ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS Prefeito Municipal